

A IMPORTÂNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES

João Pedro Matarezio Tonzar¹; Catarina Akiko Miyamoto^{2*}

¹ Engenheiro civil – FITL/AEMS; esp. em Engenharia de Segurança do Trabalho – FITL/AEMS; ² Doutora em Ciências Biológicas (Bioquímica) – USP; Pós-doutorado – Weill Medical College of Cornell University; docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

* autor correspondente: catarinany@gmail.com

RESUMO

O surgimento da mão de obra em escala favorece a ocorrência de diversos acidentes no ambiente de trabalho. A saúde e segurança na área de trabalho é muito importante para o bom desempenho dos funcionários e para a organização. As empresas com esse fator têm vantagem competitiva e os funcionários veem a própria importância e dão o máximo de si. O controle sistemático do local de trabalho em que a gestão de segurança e saúde ocupacional busca efetivamente garantir que os funcionários tenham locais adequados evita a ocorrência de acidentes, problemas ergonômicos e riscos de doenças ocupacionais. Segurança do trabalho corresponde aos cuidados com os trabalhadores durante a jornada laboral para que eles tenham melhor qualidade de perspectiva de vida. Os três objetivos principais da segurança no trabalho (prevenção, redução e eliminação de acidentes) podem ser alcançados pela identificação e correção das principais causas e manutenção das estruturas físicas. O sistema de gestão é uma ferramenta que deve gerenciar os riscos, ou seja, deve estabelecer um método estruturado para identificar, avaliar e controlar os riscos. O gerenciamento de riscos é estabelecido como procedimentos que visam ampliar a capacidade de organização de uma empresa, em prever, priorizar e superar obstáculos com o intuito de diminuir riscos e acidentes. As duas normas de gestão mais utilizadas no mundo são a British Standards 8800 (BS 8800) e a International Organization for Standardization 45001 (ISO 45001).

PALAVRAS-CHAVE: sistemas de gestão; segurança e saúde no trabalho; BS 8800; ISSO 45001.

1 INTRODUÇÃO

A definição de trabalho é um fator que acarreta para um cenário negativo, pois essa expressão impõe algumas exigências relacionadas diretamente com a saúde dos profissionais. Estes correlacionam o termo trabalho com esgotamento ou até mesmo exaustão por atingir aspectos físicos, biológicos, psicológicos e sociais (GRAZIANO et al., 2014).

O surgimento da mão de obra em escala favoreceu a ocorrência de diversos acidentes no ambiente de trabalho. Os contratantes, por não se importarem com a qualidade de vida de seus

colaboradores, não se responsabilizavam pelos acidentes e nada faziam para se evitar os grandes riscos eminentes. Em consequência desses fatos, vários sindicatos foram sendo criados para os trabalhadores exigirem seus direitos (GUIMARÃES, 2010).

No Brasil, o acidente de trabalho, apesar das consequências indesejáveis, não é considerado prioritário pela ausência de evidências oficiais. São escassos os colaboradores que relatam o ocorrido, e muitas vezes os sistemas de registro são inadequados pelo fato de muitos trabalharem de forma informal (SANTANA; NOBRE; WALDVOGEL, 2005).

O processo de degradação do

trabalhador pode ocorrer a partir de “situações do ambiente de trabalho que ameaçam as necessidades de realização pessoal e profissional e/ou sua saúde física ou mental, prejudicando a integração com o próprio ambiente de trabalho, desempenho e produtividade” (GRAZIANO et al., 2014, p. 85). Por isso, recomenda-se o trabalho em ambiente seguro e saudável, que pode ser obtido pela utilização de recursos disponíveis para promover a sensibilização, prevenção e controle geral (REIS, 2012).

A saúde e segurança na área de trabalho é muito importante para o bom desempenho dos funcionários e para a organização. “Segurança é a prevenção de perdas” (WEBSTER, 2005, p. 36). As empresas com esse fator têm vantagem competitiva e os funcionários veem a própria importância e dão o máximo de si (GUIMARÃES, 2010).

A motivação com boas práticas de higiene e segurança ocupacional são importantes para prevenir acidentes e garantir a saúde dos trabalhadores para que eles tenham maior comprometimento com o produto. Por outro lado, as condições ideais de ambiente de trabalho não devem subestimar ou desconsiderar os riscos para que não se crie uma situação propícia para ocorrência de acidentes (MASLOW, 1981).

O controle sistemático do local de trabalho em que a gestão de segurança e saúde ocupacional busca efetivamente garantir que os funcionários tenham locais adequados evita a ocorrência de acidentes, problemas ergonômicos e riscos de doenças ocupacionais (OLIVEIRA, 2021).

O objetivo deste artigo é descrever a importância do sistema de gestão em seguir as normas vigentes internacionais ISO 45001 (*International Organization for Standardization 45001*) e BS 8800 (*British Standards 8800*) para o auxílio à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais na organização. Para tanto, realizou-se pesquisa bibliográfica em artigos

nacionais e internacionais referentes ao tema indexados na plataforma Google Acadêmico.

2 SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança do trabalho corresponde aos cuidados com os trabalhadores durante a jornada laboral para que eles tenham melhor qualidade de perspectiva de vida (<https://kenoby.com/blog/qualidade-de-vida-no-trabalho/>).

Ao longo da história de ambiente de trabalho, doença, invalidez e morte são as consequências diretas ou indiretas de problemas ocupacionais. Desde os tempos remotos, tem-se mostrado que as atividades laborais apresentam riscos potenciais, que geralmente se concretizam em lesões que afetam a segurança pessoal e põe em risco a saúde dos trabalhadores (MELO JÚNIOR; RODRIGUES, 2005).

Os três objetivos principais da segurança no trabalho (prevenção, redução e eliminação de acidentes) podem ser alcançados pela identificação e correção das principais causas e manutenção das estruturas físicas (ARAÚJO, 2008).

No Brasil, o Ministério do Trabalho exige que as empresas avaliem os riscos dos ambientes e que os resultados dessas avaliações subsidiem os programas de prevenção de acidentes e doenças. Obrigatoriamente, as empresas vinculam-se às normas do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7) e do Programa de Riscos Ambientais (NR9). Além da regulação das normas e dos guias de boas práticas, as empresas devem fornecer treinamentos e cursos que promovam o aprimoramento do desempenho de proteção dos trabalhadores. Estes podem ser penalizados, caso não sigam os regimentos. É dever da empresa o fornecimento gratuito do equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao risco do local, e de acordo com a Norma Regulamentadora, NR6 – Equipamentos de Proteção Individual

estabelecidos (CHAVES et al., 2009).

3 SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A segurança no trabalho trata-se do conjunto de medidas técnicas, administrativas, educacionais, médicas e psicológicas adotadas para que não ocorram acidentes de trabalho nas organizações. Essas práticas, de cunho técnico e normativo por parte de órgãos reguladores, visam disponibilizar condições seguras e indispensáveis para a execução do trabalho de maneira satisfatória (RIBEIRO, 2005).

O gerenciamento eficaz da segurança é o responsável por trazer condições físicas ideais para que o canteiro se torne um ambiente salubre para os trabalhadores, para que o gestor melhor avalie atos e condições inseguras (CRUZ, 1998).

O sistema de gestão é uma ferramenta que deve gerenciar os riscos, ou seja, deve estabelecer um método estruturado para identificar, avaliar e controlar os riscos. Além disso, deve apresentar desafios operacionais para que se reconheça os possíveis riscos e evite as suas consequências. No geral, suas atividades e esforços devem levar ao desenvolvimento das boas práticas e à melhoria contínua do desempenho (VELOSO NETO, 2007; HARRINGTON, 1993).

4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)

O gerenciamento de riscos é estabelecido como procedimentos que visam ampliar a capacidade de organização de uma empresa, em prever, priorizar e superar obstáculos com o intuito de diminuir riscos e acidentes. Para a empresa se adequar, é gerado um custo e caso for de acordo com os gastos econômicos da mesma, deve-se inserir o novo método para a empresa ter um melhor

desempenho de saúde e segurança do trabalho. Dessa forma, equilibra resultados e oportunidades de ganhos, aliada com a minimização de perdas, viabilizando o aperfeiçoamento contínuo do processo de decisão aliada com a melhoria contínua de desempenho da organização. A ação envolve a criação de infraestrutura adequada, com a praticabilidade de um método sistemático, a fim de permitir que as sequências sejam tomadas mediante ao conhecimento do plano de risco associados as atividades de organização. Com isso gerenciamento de risco, pode ser determinado como uma área de atuação que visa a busca de falhas. Pode-se analisar o gerenciamento de riscos é por meio dos seus objetivos que visam fornecer orientações para as organizações. Conforme Ruppenthal (2013, p.36), dentre esses objetivos incluem:

- gerenciamento do processo de tomadas de decisão.
- identificação de ameaças, oportunidades, pontos fortes e fracos.
- Aproveitar incertezas e variabilidade.
- Implementar uma gestão pró-ativa e não reativa.
- Tornar a alocação de recursos mais eficaz.
- Reduzir perdas e custos com prêmios, indenizações, etc.
- Atender as exigências legais.
- Atuar na melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores por meio da redução de acidentes.

Muitas vezes, estimar riscos é um trabalho incerto. Em muitos casos, a solução mais adequada é a utilização de métodos qualitativos. Com isso, após a categorização dos riscos, deve-se escolher as opções disponíveis para se utilizar na confecção do trabalho:

- Modificação do sistema, visando a eliminação do risco.
- Atuação sobre os fatores que influenciam a expectativa de ocorrência ou as consequências, visando reduzir o risco.
- Transferir o risco, por meio de seguros, cooperação ou outro ato.

- Quando as opções anteriores forem impossíveis ou economicamente inviáveis, reter o risco (RUPPENTHAL, 2013, p.37).

Muitas organizações no Brasil ainda apresentam limitações em termos de segurança, medicina do trabalho e saúde ocupacional, e o manejo desses problemas costuma se limitar à coleta de dados estatísticos, à resposta aos acidentes de trabalho e às causas trabalhistas. As duas normas de gestão mais utilizadas no mundo são a British Standards 8800 (BS 8800) e a International Organization for Standardization 45001 (ISO 45001), descritas abaixo.

4.1 Norma BS 8800

A norma BS 8800 é a primeira tentativa bem-sucedida de estabelecer uma referência para a implementação de sistemas de gestão de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho. Os princípios da norma estão de acordo com os conceitos e diretrizes das séries de normas ISO 9000 (Sistema da Qualidade) e ISO 14000 (Gestão Ambiental) (OLIVEIRA; OLIVEIRA; ALMEIDA, 2010; QUELHAS; ALVES; FILARDO, 2003).

Os princípios básicos de um sistema de gestão baseado em aspectos normativos levam à necessidade de definir parâmetros de avaliação (aspectos operacionais, políticas de gestão e compromisso) da direção empresarial com os processos e a gestão. O compromisso com a segurança, saúde e condições de trabalho são de fundamental importância e devem ser continuamente melhoradas, mesmo que exija muito investimento e planejamento de curto, médio e longo prazo para serem executados corretamente. Fatores humanos (cultura, política, entre outros) são decisivos para a eficácia do sistema de gestão e precisam ser considerados na implementação desta norma (QUELHAS et al., 2003).

4.2 Norma ISO 45001

A norma ISO 45001 (2018), relativa

ao sistema de gestão de segurança e saúde do trabalho (SGSST), publicada em março de 2018, substitui as normas OHSAS 18001 (2007) e NP 4397 (2008), devido às necessidades e os desafios do século XXI (APCER, 2018).

As unidades empregadoras são responsáveis por cuidar da saúde mental, física e psicológica de seus colaboradores, portanto a implantação da norma ISO 45001 (2018) é fundamental, uma vez que esta visa controlar a melhoria das condições laborais. Ao se seguir os parâmetros dessa norma, pode-se reduzir ou eliminar completamente os riscos e as ameaças resultantes do processo da produção. Deste modo, há diminuição da exposição ao risco e o colaborador tem maior chance de melhoria contínua do trabalho (DARABONT; ANTONOV; BEJINARIU, 2017).

A norma ISO 45001 (2018) pode ser utilizada em qualquer tipo de organização ou até mesmo ao redor do mundo por ser uma norma internacional (DARABONT; ANTONOV; BEJINARIU, 2017).

Segundo Heleno e Monteiro (2018, p. 163-164), os serviços de saúde e segurança do trabalho (SST) estabelece as ações e medidas descritas abaixo,

- Consulta aos trabalhadores: A organização realiza anualmente a consulta aos trabalhadores, definindo as ações necessárias em função dos resultados dessa consulta.
- Identificação de perigos e gestão de riscos: A organização identifica os perigos e avalia os riscos associados, nas suas diferentes atividades. Como saída deste processo, definiu um conjunto de ações para minimização dos riscos, as quais incluem, medidas de manutenção preventiva, medidas organizativas, ações de sensibilização e formação, organização e arrumação do local de trabalho, utilização de EPI, entre outras ações. A avaliação mais recente é de final de 2017, e identifica riscos elevados, tais como a ocorrência de incêndios e a prensão por máquina. No primeiro caso devido a não estarem implementados os meios

necessários para a prevenção e atuação em caso de emergência, e no segundo caso devido a não estarem garantidas as condições adequadas de manutenção às máquinas e equipamentos, quando intervencionadas.

- Informação e formação: Verificou-se a realização de ações de informação e formação, ao nível, dos primeiros socorros, evacuação, movimentação de cargas, combate a incêndios e mais recentemente, de avaliação de riscos e análise de acidentes.

- Investigação de acidentes: Elaboração de relatórios, os quais incluem a análise do acidente, tendo em consideração, tipo e localização da lesão, forma do acidente, o agente material e as medidas a aplicar.

- Planos de monitorização e de medição: Realização de monitorização e medição, nomeadamente ruído, iluminação, condições ambientais. (temperatura, humidade e velocidade do ar), qualidade do ar, e verificação das condições de utilização das máquinas/equipamentos.

- Plano de prevenção: Definição de medidas corretivas e de melhoria, em função da avaliação de riscos, dos resultados de monitorização e medição, investigação de acidentes. Neste plano são definidas, ações, responsabilidades e cronograma.

- Gestão das substâncias/misturas perigosas: A organização elaborou o inventário das substâncias e misturas perigosas, de forma a estabelecer internamente as medidas de gestão a adotar, nomeadamente ao nível de manuseamento e armazenamento, utilização de EPI e medidas de atuação em situação de fuga ou derrame acidental.

- Gestão das situações de emergência: Em função do risco da atividade, foi definido um plano de simulacros, de incêndio e evacuação, com uma periodicidade anual.

4.3 Normas regulamentadoras brasileiras

As normas ISO45001 e BS8800 gerenciam as normas regulamentadoras brasileiras (NRs) a seguir:

- NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS
- NR-2 - INSPEÇÃO PRÉVIA (REVOGADA)
- NR-3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO
- NR-4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO
- NR-5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
- NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
- NR-7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- NR-8 - EDIFICAÇÕES
- NR-9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
- NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
- NR-11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS
- NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- NR-13 - CALDEIRAS, VASOS DE PRESSÃO E TUBULAÇÕES E TANQUES METÁLICOS DE ARMAZENAMENTO
- NR-14 - FORNOS
- NR-15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES
- NR-16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS
- NR-17 - ERGONOMIA
- NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO
- NR-19 - EXPLOSIVOS
- NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS
- NR-21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO
- NR-22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO
- NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
- NR-24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO
- NR-25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS
- NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA
- NR-27 - REGISTRO PROFISSIONAL DO TÉCNICO DE

SEGURANÇA DO TRABALHO (REVOGADA)
NR-28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES
NR-29 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO
NR-30 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO
NR-31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA
NR-32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS
NR-34 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E DESMONTÉ NAVAL
NR-35 - TRABALHO EM ALTURA
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS
NR-37 - SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO
(BRASIL, 1977
<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras>).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A saúde e segurança do trabalho durante muitos anos foi ignorada, pois não se tinha estudos relacionados aos riscos inerentes. Muitas vezes, os patrões não tinham cuidados com os funcionários de sua fazenda, pequenas ou grandes empresas. Até mesmo o profissional, por não ter consciência do que estava fazendo, se feria.

Após as normas de saúde e segurança do trabalho serem adotadas, o âmbito jurídico também se atualizou. Deste modo, os acidentes físicos e psicológicos passaram a ser responsabilidade dos proprietários da empresa e estes tiveram que pagar a devida indenização. Somente após sentir o prejuízo monetário,

os empresários se adequaram às normas estabelecidas, e o cenário mudou muito; houve diminuição, e em muitas vezes até eliminação de acidentes.

Em tempos atuais, a saúde e segurança do trabalho é uma peça fundamental nas empresas, pois um local que não zela pelos seus trabalhadores, são mal vistos perante a sociedade e autoridades judiciais. Assim, a segurança do trabalho se torna cultural; empresários e colaboradores caminham juntos para que haja o menor número possível de acidentes.

REFERÊNCIAS

APCER (2018). A nova ISO 45001, Disponível em URL [Consult. 23 Maio 2018]:
<https://www.apcergroup.com/portugal/index.php/pt/artigos/2500/a-nova-iso-45001>.

ARAUJO, L. C. G. de. Gestão de pessoas: estratégias e integração organizacional. São Paulo: Atlas, 2008.

BRITISH STANDARDS INTERNATIONAL. BS 8800: Diretrizes para sistemas de gerenciamento de segurança e saúde ocupacional. London: British Standard Institution. 1996.

CHAVES, S. C. L. et al. Determinação da Implantação de um Programa de Segurança e Saúde no Trabalho. 2009. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/artigos/determinantes_implantacao_psst_09.pdf.

CRUZ, S. M. S. da. O Ambiente do Trabalho na Construção Civil: um estudo baseado na norma. Santa Maria: Universidade Federal, 1998.

DARABONT, D.; ANTONOV, A.; BEJINARIU, C. Key elements on implementing an occupational health and safety management system using ISO

- 45001 standard, MATEC Web of Conferences 121, 2017. (DOI: 10.1051/mateconf/2017121).
- GRAZIANO, G. O. et al. Saúde do trabalhador: levantamento e análise dos acidentes e doenças ocupacionais das empresas do setor industrial de Piracicaba/SP no período de 2009/2011. Revista da Micro e Pequena Empresa, v. 8, n. 2, p. 84-99, 2014. Disponível em: <<http://www.cc.faccamp.br/ojs-2.4.8-2/index.php/RMPE/article/view/657>>. Acesso em: 22 jun. 2019.
- GUIMARÃES, G. Saúde e segurança no trabalho. 1 ed. [S.l]: Brasília, 2010
- HARRINGTON, J. Aperfeiçoando processos empresariais. Makron books Editora, São Paulo, 1993
- HELENO, L.; MONTEIRO, S. Contributos para a implementação da ISO 45001 (2018) – Caso prático. Vertentes e desafios da segurança. Ed. 8, p. 159-168, 2018.
<https://beecorp.com.br/blog/seguranca-do-trabalho/>
- MASLOW, A. H. Motivation and personality. Probat books, 1981.
- MELO JÚNIOR, A. S.; RODRIGUES, C. L. P. O risco de acidente de trabalho na indústria de panificação: o caso das máquinas de cilindro em massa. Encontro nacional de engenharia de produção, v. 25, 2005.
- OLIVEIRA, O. J. de; OLIVEIRA, A. B. de; ALMEIDA, R. A. de. Gestão da segurança e saúde no trabalho em empresas produtoras de baterias automotivas: um estudo para identificar boas práticas. Production, v. 20, n. 3, p. 481-490, 2010.
- QUELHAS, O.; ALVES, M.; FILARDO, P. As práticas da gestão da segurança em obras de pequeno porte: integração com os conceitos de sustentabilidade. Revista Produção Online, v. 4, n. 2, 2003.
- REIS, R. S. Segurança e Saúde no Trabalho: normas regulamentadoras. 10. ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2012.
- RIBEIRO, A. de L. Gestão de Pessoas. São Paulo: Saraiva, 2005
- SANTANA, V.; NOBRE, L.; WALDVOGEL, B. C. Acidentes de trabalho no Brasil entre 1994 e 2004: uma revisão. Ciência & Saúde Coletiva, v. 10, n. 4, p. 841-855, 2005.
- WEBSTER, M. F. Segurança e higiene do trabalho: conceitos e objetivos. In: VIEIRA, Sebastião Ivone (Coord.). Manual de saúde e segurança no trabalho: segurança, higiene e medicina do trabalho. São Paulo: LTDA, v. 3, 2005.